



CONTRATO N° -----/2016

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EDITORA NDJ LTDA, PARA
ASSINATURA ANUAL DO PERIÓDICO BLC – BOLETINS
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**PROCESSO N.º -----/2016
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º -----/2016 .**

A União, por intermédio do -----, Órgão do Ministério do -----, nos termos do Decreto n.º -----, de --- de ----- do ano de ----, com sede na Rua ----- n.º ----xxxx, bairro xxxxxxx, na cidade de -----/-----, inscrito no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representado pelo -----, CPF n.º -----, residente nesta Cidade, nomeado pela Portaria n.º n. -----, publicado no DOU de --/--/----, Seção 2, página 38, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto -----, de --- de ----- de -----, da Presidência da República, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **Editora NDJ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.102.785/0001-32, com sede na Rua Pedro Américo, 68, 5º Andar, Bairro República, Cep: 01.045-010 São Paulo/SP, representada pelo Senhor **Ricardo Lopes Quadros**, portador da Cédula de Identidade n.º 19.128.487-7 SSP/SP e CPF 105.365.858-30, tendo em vista o que consta no Processo n.º -----, e o resultado final da Inexigibilidade de Licitação n.º -----/2016, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de assinatura anual do periódico BLC – Boletim de Licitações e Contrato da Editora NDJ Ltda.

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da Editora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, além dos Boletins de Licitações e Contratos acima citado, fornecerá à **CONTRATANTE**, sem custo adicional, o seguinte:

a) Orientação NDJ gratuita durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da Carta Proposta n.º -----, que faz parte deste contrato.

Caso haja modificação no Sistema Financeiro Nacional, tais como, emissão de nova moeda, extinção e criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos materiais ora contratados, o valor de **R\$ -----** (xx), referente à assinatura do BLC – Boletim de Licitações e Contratos por um período de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO- DA REVISÃO DE PREÇO

Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro.

Caso haja modificação no Sistema Financeiro Nacional, tais como, emissão de nova moeda, extinção e criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor ora contratado em 10 (dez) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as despesas decorrentes da remessa do objeto deste contrato, até o endereço correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de ----/----/---- até ----/----/-----, prorrogável por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta do Programa de Trabalho:

FONTE: -----, PTRES: -----

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir e fazer cumprir as clausula contidas neste contrato;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, em virtude de imperfeições detectadas na execução dos serviços;
- c) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos boletins, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para A **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

- b) Efetuar o pagamento para A **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

A inexigibilidade da licitação para o fornecimento dos boletins que trata o presente contrato foi feita de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI Nº 8.666/93

Fica o presente contrato sujeito ao efetivo cumprimento de suas cláusulas contratuais, ao regime da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de

-----/-----.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

-----/--, de de 2016.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: